

Boletim de Serviço

Nº 186, 07 de maio de 2018

EXTRAORDINÁRIO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800

Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

REGINA MARIA DOS SANTOS

Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

VALDENIZE DE LIMA PEIXOTO

Gerente Administrativo

SANDRA MARY LIMA VASCONCELOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MANOEL ÁLVARO DE FREITAS LINS NETO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
CALENÁRIOS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.....	4
Portaria nº 99 de 04 de maio de 2018.....	4

SUPERINTENDÊNCIA
CALENDÁRIOS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS
Portaria nº 99 de 04 de maio de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 143, de 13 de junho, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, a Portaria nº 40/SUP, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Nº 175, 01 de março de 2018, que homologou o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA para o ano de 2018, da seguinte forma:

Onde se lê “**Art. 2º** - Os Chefes Imediatos, responsáveis pela organização das escalas de trabalho, deverão garantir o usufruto posterior das horas trabalhadas nos dias considerados pontos facultativos e feriados, através de ajustes nas escalas mensais de trabalho”;

Leia-se “**Art. 2º** - Os Chefes Imediatos, responsáveis pela organização das escalas de trabalho, deverão garantir o usufruto posterior das horas trabalhadas nos dias considerados feriados, através de ajustes nas escalas mensais de trabalho”.

Onde se lê:

	31/05	<i>Corpus Christi</i>	Ponto Facultativo – Estadual e Municipal	Ponto Facultativo
Leia-se:	31/05	<i>Corpus Christi</i>	Dia normal de trabalho - Nacional - Ponto Facultativo - Estadual - Feriado Municipal	Feriado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA DOS SANTOS